

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Altera a data que fixa a revisão anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Muçum.**

**MAURO ANTÔNIO CIPRIANI**, Presidente da Câmara de Vereadores de Muçum, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

*Faço saber*, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a alterar do mês de março para o mês de janeiro de cada ano a data base para a revisão anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, conforme determina a Lei nº 3372/2013 de 1º de abril de 2013.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum  
Aos 08 de dezembro de 2014.**

**MAURO ANTÔNIO CIPRIANI**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**Registre-se e Publique-se**

**André Vianini**

**Secretário**

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011/2014**

A alteração da data base da revisão anual dos vencimentos e subsídios fixada pela Lei Municipal nº 3372/2013, tem como objetivo acompanhar a data base do reajuste do piso do Magistério que ocorre sempre no mês de janeiro.

Muçum, 08 de dezembro de 2014.

**MAURO ANTÔNIO CIPRIANI**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum